

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21: “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”

Pedido de Compra nº. 6871/2025

Categoria do objeto: BENS

A Secretaria de Desenvolvimento Social tem como missão promover políticas públicas voltadas à proteção social, à inclusão e ao fortalecimento da cidadania. Dentre suas ações, são realizadas diversas campanhas educativas e de conscientização ao longo do ano, como: Campanha do Agasalho, setembro Amarelo, outubro Rosa, Lilás Feminicídio e até mesmo o Festival Cultural de final de ano, entre outros. Sendo neste caso, confeccionadas com artes que serão desenvolvidas ao longo do ano.

Para garantir a identificação visual adequada dos servidores, voluntários e parceiros durante a realização dessas ações, bem como reforçar a mensagem institucional das campanhas junto à população, faz-se necessária a aquisição de camisetas personalizadas com a identidade visual da Secretaria e a temática de cada campanha.

O objetivo da aquisição é padronizar os agentes públicos durante ações externas e eventos, facilitar a identificação por parte da população dos representantes da Secretaria, valorizar os servidores e colaboradores envolvidos nas ações com material apropriado para atuação em campo e, principalmente fortalecer as campanhas institucionais, contribuindo para maior visibilidade e engajamento social;

Sendo assim, a aquisição das camisetas se torna essencial para o bom desempenho das atividades institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo um instrumento de apoio à comunicação visual e à efetivação das políticas públicas. A medida visa atender ao interesse público e está em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: “II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”

Conforme Plano Anual de Contratações – PCA/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21: “III - requisitos da contratação;”

1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.
2. A empresa vencedora deverá entregar todas as serigrafias em ótima resolução;
3. As costuras das camisetas devem ser bem acabadas e reforçadas para evitar o desfiamento ou esgarçamento do tecido. As peças devem conter, nos locais convencionais, etiqueta informando a composição do tecido, dados do fabricante e numeração do manequim. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho das camisetas, composição do tecido e nome da confecção.
4. Cada item deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.
5. Caso os produtos apresentem defeitos, os fornecedores vencedores deverão arcar com os custos de frete de recolhimento e envio do novo produto, sem direito a compensação financeira pelos fretes, efetuando a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.
7. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
8. Será exigida **uma amostra do item**, sem a estampa, com o intuito de avaliar as especificações dos tecidos e o corte e costura das peças produzidas pela vencedora, as quais serão analisadas por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com a costureira desta secretaria;
9. A empresa apta a fornecer/confeccionar as camisetas, deverá seguir as especificações de tamanho, quantidade, tipo de tecido e cor;
10. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações. E considerando que se trata de estimativa de aquisição, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
11. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, a contar do envio da nota de empenho para o fornecedor. Deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
12. Os produtos constantes do objeto deste edital deverão ter no mínimo 3 (três) meses de garantia quanto a deformidades nos tecidos (rasgar, desbotar, encolher ou alargar na lavagem, se for o caso, ou qualquer outro defeito que possa ser caracterizado como má qualidade dos materiais utilizados ou provenientes da confecção.
13. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, via Sistema de Registro de Preços;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos***

documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;"

Os itens relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento da necessidade desta secretaria, sendo todos no tamanho adulto (PP, P. M. G, GG e E.G). As quantidades de cada tamanho serão informadas no ato da solicitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMISETAS MANGA CURTA PARA CAMPANHAS	2500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21: ***"V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;"***

1. Para atendimento da necessidade é possível encontrar no mercado as seguintes soluções:
 - Aquisição de peças prontas, com personalizações posteriores, mediante inclusão de uma marca institucional;
 - Contratação de empresa/profissional especializada(o) na confecção de camisetas personalizadas sob medida, com fornecimento de material; e
 - Contratação de empresa/profissional especializada(o) na confecção de camisetas personalizadas sob medida, sem fornecimento de material – serviços de corte e costura apenas.
2. Analisando as possibilidades acima, restou constatado as seguintes situações que subsidiaram a presente solução:

- CONFEÇÃO SOB MEDIDA, COM MATERIAL FORNECIDO POR ESSA SECRETARIA E TAMBÉM COSTUREIRAS:

Essa modalidade se torna inviável pois esta secretaria possui apenas uma costureira, a qual não daria conta de confeccionar todas as camisetas em pouco período de tempo, o que traz consigo contratações correlatas, pois teríamos que comprar o tecido de outras empresas e ainda terceirizar a serigrafia destas;

- **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PRONTAS:** Essa modalidade traz consigo contratações correlatas e interdependentes, considerando que seria necessário encontrar modelos prontos com quantidades e cores padronizadas, seriam necessários ajustes de tamanhos e bainhas para cada um dos favorecidos, por não ser sob medida, como também contratar empresa para serigrafia, ou seja, seriam necessários outros processos de contratação, trazendo custos indiretos como os de homem-hora dos diversos colaboradores envolvidos, o que também se torna inviável;

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS:** Entende-se como a mais viável para atender de forma padronizada por se tratar de um fornecimento sob medida, onde a empresa se responsabilizará por todos os processos, fornecimento do material, mão de obra especializada, serigrafia, custos diretos e indiretos na prestação desse serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”***

A Estimativa do valor da contratação é de **R\$ 127.065,00 (Cento e vinte e sete mil e sessenta e cinco reais)**, conforme descritivo de itens, quantidade e valores unitários afixados em planilha anexa.

Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a abertura de licitação, a média, onde o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21: “VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas ao uso em campanhas e ações sociais promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social. As camisetas visam padronizar a identidade visual dos servidores e colaboradores, facilitar a identificação nas ações públicas e reforçar a mensagem institucional das campanhas.

A solução inclui:

- **Confecção e personalização** das camisetas com estampas específicas para cada campanha;
- **Fornecimento em tamanhos variados**, conforme a necessidade da Secretaria;
- **Entrega única ou fracionada**, conforme cronograma das campanhas;
- **Garantia da qualidade do material**, da estampa e da costura;
- **Substituição de peças com defeito**, sem ônus para a Administração.

Embora não haja necessidade de manutenção técnica, será exigida garantia contra eventuais falhas de produção. O fornecedor deverá seguir critérios de sustentabilidade sempre que possível, como uso de materiais ecológicos e embalagens recicláveis.

A contratação atenderá aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21: “VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”

O referido processo será através de Sistema de Registro de Preços, Menor preço por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Portanto, nesta contratação não se

aplica o parcelamento, uma vez que as camisetas constituem um objeto homogêneo, com especificações padronizadas, cuja divisão não traria vantagens técnicas, operacionais ou econômicas. A contratação única garante uniformidade na produção, melhor controle de qualidade, e facilita a gestão contratual.

Assim, por razões de economicidade, eficiência e padronização, **opta-se pela contratação integral com um único fornecedor.**

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”***

Uma equipe identificada na promoção de campanhas consegue transmitir a própria imagem da instituição em termos de organização, asseio, segurança e confiança, podendo representar um diferencial no atendimento à população em geral.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”***

A vencedora deverá fornecer grade de todos os tamanhos das camisetas em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, com os mesmos tecidos, matérias primas e aviamentos especificados, dispensados os elementos de customização, para que esta secretaria possa fazer as devidas provas e assim identificar de acordo com a

necessidades quais tamanhos serão solicitados de acordo com o porte físico de cada pessoa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”***

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”***

A produção e aquisição de camisetas podem gerar impactos ambientais em diferentes fases do ciclo de vida do produto, tais como:

- **Consumo de recursos naturais** (água e energia) na produção do algodão ou tecidos sintéticos;
- **Emissão de gases de efeito estufa** durante processos industriais;
- **Geração de resíduos sólidos** (embalagens, restos de tecidos e produtos químicos);
- **Uso de tintas e produtos químicos** no processo de estamparia, que podem ter potencial poluidor.

Com base nos princípios da **compra pública sustentável**, e visando **minimizar os impactos ambientais**, serão consideradas as seguintes diretrizes no processo de contratação:

- **Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis**, como uso de matéria-prima certificada (ex.: algodão orgânico ou reciclado);
- **Incorporação de critérios de sustentabilidade no edital**, como exigência de tintas atóxicas e processos de estampa ambientalmente corretos;
- **Incentivo à produção local ou regional**, reduzindo a pegada de carbono com transporte;
- **Exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, sempre que possível;
- **Uso racional das quantidades solicitadas**, evitando excedentes ou desperdícios;
- **Previsão de destinação ambientalmente adequada para as camisetas ao fim de sua vida útil**, quando aplicável.

A aquisição de camisetas é uma necessidade institucional voltada à promoção de políticas públicas e campanhas de interesse coletivo. No entanto, a Administração reconhece sua responsabilidade socioambiental e adotará medidas para reduzir os impactos ambientais decorrentes dessa aquisição, conforme os princípios estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Administração Pública (Decreto nº 10.887/2021).

A adoção de práticas sustentáveis reafirma o compromisso da Secretaria com o desenvolvimento social aliado à preservação ambiental e ao consumo consciente de recursos públicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”***

Declaramos que a contratação é viável, pelas análises e justificativas apresentadas, havendo disponibilidade orçamentária suficiente para atendimento da demanda, cujos benefícios pretendidos são adequados e os custos previstos são compatíveis.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

Felipe Veiga
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 004/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ana Paula Jacinto de Oliveira
Departamento Administrativo